



## **LEI ORDINÁRIA Nº 13**

*de 13 de novembro de 1968*

**Abre crédito suplementar de NCr\$ - 1.629,20, à conta das verbas que especifica.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica aberto, na Tesouraria da Prefeitura, o crédito suplementar de NCr\$ 1.629,20 (hum mil seiscentos e vinte e nove cruzeiros novos e vinte centavos), às dotações orçamentárias seguintes:*

*SERETARIA*

*3.1.1.2 - Vencimentos..... NCr\$ 596,00*

*TESOURARIA*

*3.1.1.2 - Vencimentos..... NCr\$ 83,20*

*SERIÇOS OBRAS E VIAÇÃO - DMER*

*3.1.2.4 - Combustíveis e Lubrificantes.. NCr\$ 950,00*

**Art. 2º.** *O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.*

**Art. 3º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em Antônio João, 30 de novembro de 1.968.*

*Prefeito Neres Barbosa PrestesSebastião Rodrigues da  
CostaSecretário*

